



INTERNATIONAL BETTING
INTEGRITY ASSOCIATION



BRASIL: O CUSTO DA PROIBIÇÃO

O que a proibição das apostas de setembro de 2026 significa para a integridade das apostas esportivas, os consumidores e o mercado regulado

77/100

NOTA DO MARCO PRÉ-PROIBIÇÃO
RELATÓRIO DE PAÍS DA IBIA

25

ALERTAS EM 2025, PRIMEIRO
ANO DO MERCADO REGULADO

R\$ 25 bi

ESTIMA-SE QUE VÃO MIGRAR PARA
OPERADORES NÃO LICENCIADOS (H2)

NESTE DOCUMENTO

Nota informativa: o que o Brasil construiu e o que a proibição coloca em risco	2
Relatório de país: Brasil, avaliação nacional pré-proibição	3
Dados de alertas: alertas de apostas suspeitas, 2021 – 2025	5

A International Betting Integrity Association (IBIA) é uma associação sem fins lucrativos que protege o esporte e os mercados regulados de apostas por meio de monitoramento global, compartilhamento de inteligência e colaboração entre as partes interessadas.

90+

OPERADORES

200+

MARCAS DE APOSTAS

1,5 mi+

EVENTOS ESPORTIVOS
MONITORADOS POR ANO

US\$ 300 bi

EM APOSTAS MONITORADAS
POR ANO

ibia.bet



BRASIL: O CUSTO DA PROIBIÇÃO

IMPACTOS NA INTEGRIDADE DAS APOSTAS ESPORTIVAS

IBIA | OUTUBRO DE 2026

Em 25 de setembro de 2026, o Brasil proibiu, por medida provisória, as apostas de quota fixa e os jogos on-line, 21 meses depois de abrir o seu mercado regulado. As licenças expiram em 25 de outubro e o Congresso tem 120 dias para confirmar ou rejeitar a medida. Esta nota mostra o custo da proibição, sobretudo para a integridade do esporte.

1. O QUE O BRASIL CONSTRUIU

Em menos de dois anos, o Brasil trouxe as apostas para o mercado regulado sob um dos marcos regulatórios mais completos do mundo.

- **Mais de 80 operadores licenciados**, com verificação de identidade de todos os clientes.
- **Proteção ao consumidor**: plataforma nacional de autoexclusão e bloqueio coordenado de sites e pagamentos ilegais.
- **Integridade prevista na licença**: os operadores tinham de comunicar apostas suspeitas e integrar um organismo independente de monitoramento de integridade.
- **Nota 77/100 da IBIA**, entre marcos regulatórios mais consolidados, como os de Portugal (68) e da Grã-Bretanha (86).

2. O QUE A PROIBIÇÃO COLOCA EM RISCO

A proibição elimina a oferta licenciada. Não elimina a demanda.

- **A demanda migra para o offshore**. A H2 Gambling Capital estima que, sem alternativa prevista legalmente, “cerca de 60% desse gasto, aproximadamente R\$ 25 bilhões, continuará a ser apostado, mas em operadores não licenciados”.
- **Perde-se a proteção ao jogador**. Esses clientes perdem a verificação de identidade, a autoexclusão e as salvaguardas de pagamento.
- **Perde-se receita pública**. O Estado perde a arrecadação de impostos e a receita de outorgas para as apostas.
- **Perde-se financiamento do esporte**. A maioria dos clubes da primeira divisão do futebol tem patrocinadores de apostas.

3. AS CONSEQUÊNCIAS PARA A INTEGRIDADE

A regulação tornou visíveis as apostas suspeitas. A proibição desliga essa visibilidade.

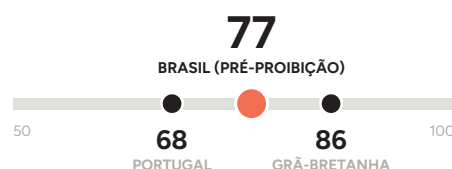
- **A regulação fortaleceu a detecção**. A IBIA reportou 25 alertas no esporte brasileiro em 2025, primeiro ano do mercado regulado, contra uma média de 11 por ano de 2021 a 2024, resultado direto do monitoramento pelos operadores licenciados.
- **Sem dever de comunicação**. Sem operadores licenciados, ninguém é obrigado a comunicar apostas suspeitas, e as apostas continuam no offshore.
- **Sem trilha de evidências**. O regulador e as autoridades policiais e judiciais perdem o acesso aos dados de apostas suspeitas do mercado brasileiro e das contas de clientes.
- **Sanções e processos em risco**. O monitoramento pelos operadores apoiou sanções esportivas e processos criminais no Brasil, incluindo condenações recentes.

4. RECOMENDAÇÃO

A IBIA recomenda que os decisores reconsiderem a proibição e permitam que o futuro do mercado brasileiro de apostas seja definido pelo processo legislativo ordinário. Esse processo deve basear-se em um diálogo aberto com o setor, com uma avaliação de risco clara e uma avaliação de impacto publicada. O atual marco de integridade, incluindo o monitoramento de apostas suspeitas, a comunicação e a cooperação com as autoridades, deve ser preservado. A fiscalização deve concentrar-se nos operadores não licenciados, e os danos relacionados ao jogo devem ser enfrentados com medidas direcionadas dentro do mercado regulado.

NOTA DO MARCO PRÉ-PROIBIÇÃO

Relatórios de país da IBIA, pontos de 0 a 100



O MERCADO

Estimativas da H2 Gambling Capital

R\$ 40 bi

MERCADO REGULADO, ANUALIZADO, PRÉ-PROIBIÇÃO

R\$ 25 bi

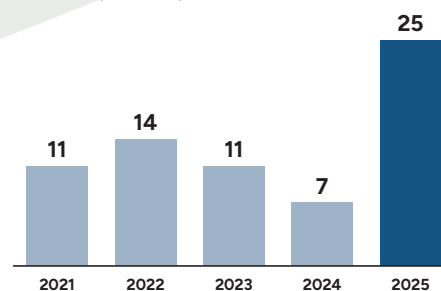
ESTIMA-SE QUE VÃO MIGRAR PARA OPERADORES NÃO LICENCIADOS

R\$ 17 bi → R\$ 42 bi

CRESCIMENTO DO MERCADO ILEGAL APÓS A PROIBIÇÃO

A REGULAÇÃO AUMENTA A DETECÇÃO

Alertas de apostas suspeitas da IBIA, Brasil



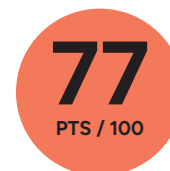
2025 foi o primeiro ano do mercado regulado.



AValiação Nacional: 1º de Janeiro de 2025 – 25 de Setembro de 2026

BRASIL

MERCADO REGULADO PRÉ-PROIBIÇÃO



RESUMO DO MERCADO:

Esta avaliação abrange o mercado federal regulado do Brasil desde o seu lançamento, em 1º de janeiro de 2025, até a Medida Provisória 1.394/2026 proibir as apostas de quota fixa e os jogos on-line, em 25 de setembro de 2026; as notas refletem o marco anterior à proibição. Esse regime incorporou exigências de proteção ao consumidor e de prevenção à lavagem de dinheiro, disposições de integridade entre as mais modernas do mundo e o combate aos operadores ilegais, levando o mercado de majoritariamente offshore para cerca de 70% do GGR combinado de apostas e jogos no mercado regulado. Os desafios do mercado incluíam o custo elevado da licença, orientações ainda em amadurecimento, a proibição de bônus de aquisição e a fragmentação das regras de publicidade. Embora tenham sido feitos avanços regulatórios importantes, a instabilidade fiscal e política dificultou a eliminação do mercado ilegal offshore: o imposto sobre o GGR subiu em menos de um ano, um projeto de revogação foi apresentado em julho de 2026 e a proibição acabou por encerrar o mercado.

REGULAÇÃO	22/30	TRIBUTAÇÃO	12/20	PRODUTO	19/20	PUBLICIDADE	16/20	INTEGRIDADE	8/10

REGULAÇÃO 22/30

MARCO REGULATÓRIO

Antes da proibição, o Brasil licenciava apostas em dois níveis. Federal: a Lei 14.790/2023 criou um mercado nacional, lançado em 1º de janeiro de 2025 sob a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), abrangendo apostas de quota fixa on-line e físicas e jogos on-line (sem cassinos físicos); na prática, era apenas on-line, pois o varejo aguardava regras operacionais da SPA. Estadual: Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Paraíba e Maranhão licenciavam em paralelo, restritos aos próprios territórios, com pontos físicos de apostas oferecidos por alguns licenciados estaduais. As apostas mútuas em corridas de cavalos eram regidas por lei própria (Lei 7.291/1984) e operadas pelos Jockey Clubs.

LICENCIAMENTO: NÚMEROS E CUSTOS

Federal: antes da proibição, foram recebidos mais de 100 pedidos e licenciados mais de 80 operadores para um mercado de 214 milhões de habitantes. As licenças tinham prazo de cinco anos, com outorga no valor de R\$ 30 milhões, comparável, em termos anualizados, às taxas dos maiores mercados, cobrindo apostas, cassino on-line e até três marcas; exigiam-se ainda reserva de R\$ 5 milhões e capital mínimo de R\$ 30 milhões. Estadual: as licenças custavam bem menos na entrada e variavam por estado (R\$ 5 milhões fixos no Rio de Janeiro e no Paraná), com taxas de 5-6% do GGR; cerca de 40 titulares de autorizações estaduais, cerca de 30 no Rio de Janeiro.

FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO JOGADOR

Menores de 18 anos eram proibidos de apostar, com identificação do cliente (KYC) por reconhecimento facial cruzado com a base da Receita Federal. Eram obrigatórios limites de depósito e de tempo e a autoexclusão, com uma plataforma nacional de autoexclusão entre operadores em funcionamento desde dezembro de 2025; não havia verificação de capacidade financeira, mas beneficiários de programas sociais eram impedidos de abrir contas em operadores licenciados. Cartões de crédito, criptoativos, dinheiro em espécie e pagamentos de terceiros eram proibidos, com a prevenção à lavagem de dinheiro supervisionada pelo COAF e pelo Banco Central. Antes da proibição, a fiscalização ocorria em três frentes: bloqueio de domínios com a Anatel (13.000 sites), bloqueio de pagamentos, reforçado em setembro de 2026 pela Portaria SPA/MF 2.750/2026, e remoção de publicidade.

TRIBUTAÇÃO 12/20

TRIBUTOS E TAXAS SOBRE APOSTAS

No período regulado, os titulares de autorização ao nível federal pagavam imposto de 12% sobre a receita bruta de jogos (GGR) no lançamento (2025), elevado pela Lei Complementar 224/2025 para 13% em 2026, com 14% previstos para 2027 e 15% a partir de 2028. Os apostadores pagavam imposto de renda de 15% sobre os ganhos líquidos acima da faixa anual de isenção, com 15% retidos na fonte sobre prêmios individuais acima de cerca de R\$ 2.824, um custo que os operadores offshore, não tributados, não impõem. Os titulares de autorizações estaduais ficavam fora da tributação federal, pagando tributação estadual variável de 5-6,5% do GGR e com operações restritas por geolocalização a cada estado.

TRIBUTOS CORPORATIVOS E OUTROS

Não havia IVA, mas os operadores também pagavam PIS/COFINS (9,25%), ISS municipal (2-5%) e tributos sobre o lucro de cerca de 34% (IRPJ de 15% mais adicional de 10% e CSLL de 9%), o que levava a carga federal efetiva a cerca de 25-35% do GGR. Para um mercado da dimensão do Brasil, com cerca de 25 milhões de apostadores ativos no primeiro ano, esse nível era sustentável, ainda que diante de operadores offshore que nada pagam. A reforma tributária do consumo (CBS/IBS), já aprovada, substituiria o PIS/COFINS e o ISS com alíquotas ainda não definidas quando o mercado foi proibido, o que acrescentava incerteza estrutural.

ESTABILIDADE E COMPETITIVIDADE

A instabilidade fiscal foi o principal ponto negativo do regime anterior à proibição. A alíquota sobre o GGR foi elevada em menos de um ano após o lançamento; uma medida provisória de 18% caducou, a duplicação para 24% foi rejeitada, cobranças retroativas foram propostas e descartadas duas vezes, e um imposto de 15% sobre depósitos (CIDE-Bets) foi aprovado no Senado antes de ser retirado pela Câmara em fevereiro de 2026. Ainda assim, a tributação preservou a competitividade dos titulares de autorizações: a canalização do mercado ilegal para o legal chegou a cerca de 79% do GGR de apostas em dezoito meses, e a cerca de 65% do volume combinado de apostas e jogos, antes de a proibição de setembro de 2026 eliminar o mercado regulado.



AVALIAÇÃO NACIONAL: 1º DE JANEIRO DE 2025 – 25 DE SETEMBRO DE 2026 BRASIL (CONTINUAÇÃO) MERCADO REGULADO PRÉ-PROIBIÇÃO

PRODUTO 19/20

CANAIS DE APOSTAS

Até a proibição de setembro de 2026, as apostas esportivas on-line eram licenciadas em nível federal e pelos estados. As apostas físicas estavam previstas no marco federal e em alguns estados. A licença federal combinava apostas esportivas e cassino on-line, permitindo a oferta cruzada on-line completa, embora os cassinos físicos continuassem proibidos. Cerca de 80 operadores federais atendiam aproximadamente 25 milhões de apostadores.

TIPOS DE APOSTAS

Antes da proibição, a quota fixa estava plenamente disponível, com bolsas de apostas (exchange) regulamentadas e apostas mútuas em corridas; o spread betting não era previsto. As apostas pré-jogo e ao vivo estavam amplamente disponíveis. A lista de modalidades esportivas permitidas do Ministério do Esporte (Portaria MESP 27/2026) era ampla, mas acrescentava uma limitação de mercado e um ônus administrativo que os operadores offshore não têm.

PUBLICIDADE 16/20

PUBLICIDADE E BÔNUS

Antes da proibição, os operadores licenciados podiam anunciar, sujeitos a restrições de conteúdo e a mensagens obrigatórias de jogo responsável; um pacote federal de julho de 2026 acrescentou advertências padronizadas e proibiu comentaristas e influenciadores de incentivar apostas. Regras municipais e estaduais, incluindo proibições em espaços públicos, fragmentavam o cenário. Bônus de boas-vindas e apostas grátis eram proibidos, embora as promoções de retenção operassem abertamente.

PATROCÍNIO

O patrocínio esportivo por operadores licenciados era permitido e disseminado antes da proibição: a maioria dos clubes da primeira divisão do futebol tinha patrocinadores de apostas, inclusive patrocínio máster na camisa e parcerias com ligas. Operadores não licenciados não podiam anunciar nem patrocinar, e novas propostas de restrição já tramitavam. A Medida Provisória 1.394/2026 agora proíbe por completo a publicidade de apostas de quota fixa, mas os operadores offshore continuam a ser promovidos por diversos canais.

INTEGRIDADE 8/10

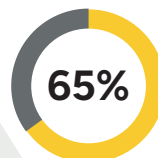
INTEGRIDADE DAS APOSTAS

As disposições de integridade anteriores à proibição eram obrigatórias e claras: os titulares de autorizações ao nível federal tinham de comunicar apostas suspeitas à SPA/MF e integrar um organismo independente de monitoramento de integridade; os titulares de autorizações estaduais ficavam fora dessas obrigações. Uma política interministerial de 2026 coordenava nacionalmente a prevenção à manipulação de resultados. Com cerca de 25% do volume de apostas no mercado offshore, a supervisão nacional ficava prejudicada, mas era eficaz; agora, 100% está no offshore.

PERSECUÇÃO PENAL

A manipulação de resultados é crime específico previsto nos artigos 198 a 200 da Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023), com pena de 2 a 6 anos de reclusão e multa. O marco era efetivamente aplicado antes da proibição, e o monitoramento pelos operadores regulados apoiou sanções esportivas e processos criminais no Brasil. Esse marco protetivo de monitoramento já não está em vigor.

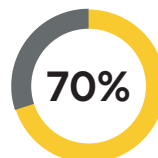
PRINCIPAIS ESTATÍSTICAS



**CANALIZAÇÃO
APOSTAS E JOGOS
VOLUME**

VOLUME DE APOSTAS

Também chamado de handle: o valor total de todas as apostas realizadas, no mercado regulado e no offshore, antes do pagamento dos prêmios. Mede o volume da atividade de apostas, e não o que os clientes efetivamente gastam, pois os prêmios são reapostados. A canalização mostra a parcela realizada em operadores licenciados.



**CANALIZAÇÃO
APOSTAS E JOGOS
GGR**

GGR

Receita bruta de jogos: o volume de apostas menos os prêmios pagos aos clientes. É o valor que os operadores retêm antes de impostos e custos, e a medida padrão do valor de um mercado. A canalização mostra a parcela retida pelos operadores licenciados.

BRASIL (PRÉ-PROIBIÇÃO):

214,2 mi

POPULAÇÃO

13% GGR

ALÍQUOTA NOMINAL

c. R\$ 40 bi

DIMENSÃO DO MERCADO (ANUALIZADO)

80+

OPERADORES AUTORIZADOS EM 25 SET. 2026

Dados fornecidos pela H2 Gambling Capital.

METODOLOGIA

Cada jurisdição é avaliada em uma escala de 0 a 100 com base nos mesmos 27 critérios, em cinco categorias ponderadas: regulação (30 pontos), tributação (20), produto (20), publicidade (20) e integridade (10). A avaliação abrange as apostas on-line e físicas, aplica os mesmos critérios de forma consistente em todos os mercados e foi realizada em conjunto com a H2 Gambling Capital.



ALERTAS DE APOSTAS SUSPEITAS: 2021 – 2025

BRASIL DADOS DE INTEGRIDADE DAS APOSTAS DA IBIA

A REGULAÇÃO FORTALECEU A DETECÇÃO

O aumento dos alertas em 2025 reflete o reforço do monitoramento e da comunicação sob a regulação. Não é indício de mais manipulação.

O QUE É UM ALERTA

Apostas suspeitas detectadas pelos operadores e reportadas pela IBIA às autoridades. Um alerta indica suspeita, e não manipulação comprovada.

O QUE MUDOU EM 2025

Os operadores licenciados no Brasil tinham de monitorar os clientes, comunicar apostas suspeitas e integrar um organismo independente de monitoramento de integridade.

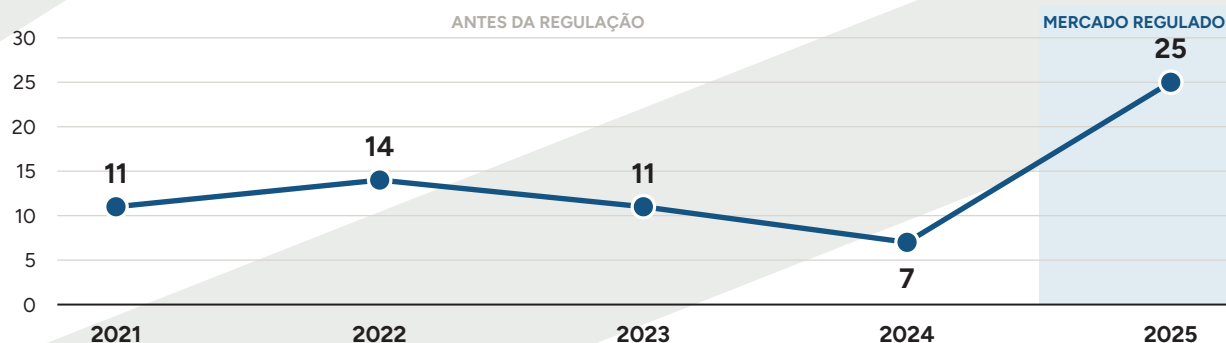
O QUE A PROIBIÇÃO FAZ

Elimina a rede licenciada de monitoramento e comunicação do Brasil. Menos alertas significariam menos visibilidade, e não um esporte mais limpo.

68 ALERTAS DE APOSTAS SUSPEITAS REPORTADOS

De 2021 a 2025, foram reportados 68 alertas de apostas suspeitas no Brasil, em 8 modalidades: Futebol (51), Basquete (6), Tênis (6), Futsal (1), Sinuca americana (1), Tênis de mesa (1), Vôlei (1) e Vôlei de praia (1).

ALERTAS POR ANO



DETALHAMENTO POR ANO E MODALIDADE

2021	11	2022	14	2023	11	2024	7	2025	25
FUTEBOL	7	FUTEBOL	8	FUTEBOL	11	FUTEBOL	6	FUTEBOL	19
TÊNIS	2	TÊNIS	3			TÊNIS	1	BASQUETE	5
VÔLEI DE PRAIA	1	BASQUETE	1					SINUCA AMERICANA	1
FUTSAL	1	TÊNIS DE MESA	1						
		VÔLEI	1						

Fonte: International Betting Integrity Association (IBIA).

SOBRE A IBIA

PROTEGER AS APOSTAS ESPORTIVAS

DEFENDER POLÍTICAS INFORMADAS

PESQUISA E EDUCAÇÃO

A International Betting Integrity Association (IBIA) é uma associação sem fins lucrativos, financiada por operadores comprometidos com a proteção da integridade das apostas. A sua plataforma Global Monitoring & Alert Platform (Global MAP) utiliza a inteligência de mais de 90 membros para identificar e compartilhar alertas de apostas suspeitas em mercados regulados de todo o mundo. O seu modelo de colaboração permite o compartilhamento de inteligência entre operadores, entidades esportivas, reguladores e autoridades policiais e judiciais. A IBIA ajuda a prevenir a manipulação do esporte e dos mercados de apostas por meio da educação de atletas, de orientações de políticas públicas e da promoção de padrões de integridade.

OS MEMBROS DA IBIA REPRESENTAM:

- Mais de 90 empresas com mais de 200 marcas de apostas.
- Monitoramento de mais de 1,5 milhão de eventos esportivos por ano em mais de 80 modalidades.
- Análise da atividade de clientes em mais de US\$ 300 bilhões de volume global de apostas por ano.
- A IBIA atua globalmente e os seus serviços são licenciados, aprovados ou atendem aos requisitos regulatórios nos Países Baixos, na Alemanha, em 32 estados dos EUA, no Brasil (pré-proibição), em Ontário e em Alberta.



International Betting Integrity Association
Rond Point Schuman 11, 1040 Bruxelas, Bélgica
info@ibia.bet www.ibia.bet

